



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2023

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691/19 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 004/2023, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º A Lei nº 1.691, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, criados em Resolução específica, são estabelecidos por níveis e padrões, nas tabelas constantes dos Anexos I e VI, desta Lei.”

“Art. 5º Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI.”

.....
.....

ANEXO I
QUADRO DE NÍVEIS E PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.430,00	1.458,60	1.487,77	1.517,53	1.547,88	1.578,84	1.610,41	1.642,62	1.675,47
II	1.716,00	1.750,32	1.785,33	1.821,03	1.857,45	1.894,60	1.932,49	1.971,14	2.010,57
III	2.002,00	2.042,04	2.082,88	2.124,54	2.167,03	2.210,37	2.254,58	2.299,67	2.345,66
IV	2.516,80	2.567,14	2.618,48	2.670,85	2.724,27	2.778,75	2.834,33	2.891,01	2.948,83
V	3.217,50	3.281,85	3.347,49	3.414,44	3.482,73	3.552,38	3.623,43	3.695,90	3.769,81
VI	3.946,80	4.025,74	4.106,25	4.188,38	4.272,14	4.357,59	4.444,74	4.533,63	4.624,31

PADRÃO	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.708,98	1.743,16	1.778,03	1.813,59	1.849,86	1.886,85	1.924,59	1.963,08	2.002,35
II	2.050,78	2.091,79	2.133,63	2.176,30	2.219,83	2.264,23	2.309,51	2.355,70	2.402,81
III	2.392,58	2.440,43	2.489,24	2.539,02	2.589,80	2.641,60	2.694,43	2.748,32	2.803,28
IV	3.007,81	3.067,97	3.129,32	3.191,91	3.255,75	3.320,86	3.387,28	3.455,03	3.524,13
V	3.845,21	3.922,11	4.000,56	4.080,57	4.162,18	4.245,42	4.330,33	4.416,94	4.505,28
VI	4.716,79	4.811,13	4.907,35	5.005,50	5.105,61	5.207,72	5.311,87	5.418,11	5.526,47

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, written vertically on the right side of the page.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

.....
.....

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
CCL-1	4.160,00
CCL-2	2.730,00

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL

Símbolo	VALOR (R\$ - Reais)
CC-PGC-01	6.389,50
CC-PGC-02	3.900,00

.....
.....

“ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I-PGC	3.946,80	4.025,74	4.106,25	4.188,38	4.272,14	4.357,59	4.444,74	4.533,63	4.624,31

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-PGC	4.716,79	4.811,13	4.907,35	5.005,50	5.105,61	5.207,72	5.311,87	5.418,11	5.526,47

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 15 de março de 2023.


CARLOS VENANCIO
Presidente


ALDO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Secretário